



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 014/2022
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E A
EMPRESA
SODEXO PASS
DO BRASIL
SERVIÇOS E
COMÉRCIO
S.A, QUE TEM
POR OBJETO
A
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
VIGÊNCIA, NA
FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, situada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portador(a) da carteira de identidade nº 27.057.528-5 SSP/SP, e CPF sob o nº 257.716.538-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000792/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 014/2022**, relativo à contratação de empresa para fornecimento de auxílio alimentação/refeição, na forma de cartão magnético com chip, para atender as necessidades dos empregados públicos do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **29/07/2023 à 28/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1.500.100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **29/07/2022 à 28/07/2023**, cujos efeitos vigorarão até **28/07/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.654.273,40 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, com taxa administrativa igual a zero, de acordo com o cronograma de execução, sendo o pagamento efetuado diretamente na instituição financeira do Estado, Conta Corrente nº 68300-0, Agência nº 2372-8, de titularidade da **CONTRATADA**, mantendo-se as condições de pagamento prevista na Cláusula Sétima do Contrato 014/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de **R\$ 1.654.273,40 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor

estimado de **R\$ 3.308.546,80** (Três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de junho de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

GIOVANA VIEIRA ALVES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 23 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 23/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 23/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 23/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 23/06/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54517981** e o código CRC **92FBF393**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000792/2022

SEI nº 54517981

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: